

**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades  
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades  
Coordenação do Curso de Turismo  
Docentes do Curso de Turismo

OFÍCIO Nº 12/2023/DOCENTESTURIS/COORDTURIS/DIRFIH/FIH

Diamantina, 16 de março de 2023.

Prezado Senhor Heron Laiber Bonadiman  
DIRETORIA DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR DE HUMANIDADES  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Inclusão de item de pauta para a próxima reunião ordinária da Congregação da FIH.**

Prezado Senhor Heron,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos item a ser incluído como ponto de pauta da próxima reunião ordinária da Congregação da FIH, que trata da apreciação da proposta de criação da “**Revista de Turismo: Patrimônios, Territórios descoloniais e Trabalho**” (REVISPATTTUR), a ser inserida no Portal de Periódicos da UFVJM.

Informamos que, por se tratar de uma nova revista científica a mesma ainda não possui ISSN, o que, de acordo com o Centro Brasileiro de ISSN do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), só é possível a partir do segundo volume publicado, conforme consta em sua página eletrônica: “Para comprovação de periodicidade, no caso de **publicações de divulgação**, o ISSN somente poderá ser solicitado após o segundo número publicado. O código ISSN será retroagido ao primeiro número”. Assim, a equipe editorial responsável pela criação da mesma tem trabalhado nesse sentido e se compromete a solicitar o ISSN tão logo seja possível.

Ademais, solicitamos à Congregação que, caso aprove a presente proposta, encaminhe-a para aprovação junto ao CONSEPE. Juntamente com as informações da Revista, solicitamos que seja avaliada a possibilidade de encaminhamento de uma nota desta Congregação ao CONSEPE, pedindo revisão do artigo 2º, da Resolução nº 17 de 22 de agosto de 2022, que trata da obrigatoriedade do ISSN para ser considerada revista institucionalmente vinculada à UFVJM e ao Portal de Periódicos da casa. Essa obrigatoriedade inviabiliza a criação de novas revistas e contraria a normativa nacional sobre o assunto. Sugerimos que o texto seja revisto, apontando a obrigatoriedade de ISSN a partir do segundo volume, para revistas em processo de criação. Na ocasião em que a Resolução foi encaminhada para apreciação pelos docentes da FIH, a equipe dessa revista encaminhou sugestão de complementação no artigo 2º, incluindo um parágrafo único com a seguinte redação: "Parágrafo único: Novas revistas terão o prazo equivalente a dois volumes publicados, de acordo com sua periodicidade, para disponibilizarem o ISSN.", mas não compreendemos o motivo do texto não ter sido modificado na versão final da Resolução.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Equipe Editorial

Raquel Faria Scalco  
Professora do Curso de Turismo - UFVJM

Camila Teixeira Heleno  
Professora do Curso de Turismo - UFVJM

Virginia Martins Fonseca  
Professora do Curso de Turismo - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Faria Scalco, Servidor (a)**, em 16/03/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Martins Fonseca, Servidor (a)**, em 16/03/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Teixeira Heleno de Araújo, Servidor (a)**, em 16/03/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1015727** e o código CRC **24EDAFDA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.013170/2020-17

SEI nº 1015727

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

**Revista de Turismo: Patrimônios, Territórios descoloniais e Trabalho**  
(abreviação: REVISPATTTUR)

## **SOBRE A REVISTA**

### **Foco e escopo:**

A REVISPATTTUR- Revista de Turismo: Patrimônios, Territórios Descoloniais e Trabalho foi criada em 2022, e encontra-se sob a Coordenação Editorial do Núcleo de Pesquisa em Turismo: Patrimônios, Territórios Descoloniais e Trabalho (PaTTTur) vinculado ao Curso de Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

Esta Revista foi criada com o objetivo de difundir o conhecimento científico sobre o Turismo e temas correlatos, visando ampliar as possibilidades de divulgação científica e o intercâmbio de informações sobre a temática.

São aceitos trabalhos que versam sobre o turismo em suas variadas abordagens, dialogando com outros campos do conhecimento, acolhendo saberes diversos, assim como pesquisadores e autores de diferentes instituições que atuam ou pesquisam o fenômeno do turismo.

O público-alvo da Revista concentra-se em pesquisadores, professores, estudantes de graduação e pós-graduação, bem como profissionais e gestores do turismo. No entanto, o foco para submissão concentra-se em trabalhos frutos de pesquisas e ações acadêmicas que contribuam significativamente para o desenvolvimento do turismo e seu conhecimento científico.

A REVISPATTTUR aceita a submissão de diversos tipos de trabalhos acadêmicos originais e inéditos, como: artigos científicos, relatos de experiência, resenhas, relatos de graduação, debates conceituais teóricos contemporâneos e entrevistas. A REVISPATTTUR publica a cada número pelo menos 75% de artigos científicos originais, sendo que o restante poderá ser dividido entre as demais seções da Revista. As especificações sobre cada tipo de trabalho serão detalhadas no tópico

### **Seções da Revista.**

São aceitos para submissão trabalhos em português, inglês e espanhol, que serão publicados na língua em que os mesmos forem enviados.

**Áreas de interesse:** Turismo e áreas afins.

**Periodicidade:** Recebimento de artigos por fluxo contínuo, com publicação de um volume semestral.

**Crítérios de autoria:**

Serão aceitas submissões de trabalhos na revista elaborados por pesquisadores, professores, estudantes de pós-graduação e graduação (este último, em coautoria com seus professores orientadores), bem como por profissionais e gestores do turismo

Esta Revista não publica trabalhos de mesma autoria em um mesmo volume. São aceitas submissões de trabalhos elaborados por no máximo 6 autores(as).

**Seções da Revista:**

- Artigos científicos: publicação acadêmica que apresenta e discute resultados e processos produzidos em uma dada pesquisa científica, e se referem aos estudos relacionados às pesquisas de Especialização, Mestrado, Doutorado e outras investigações científicas conduzidas por pós-graduados. Deve ser uma produção original, com clareza nos métodos científicos adotados, rigorosa fundamentação teórica e abordando os resultados (esperados ou obtidos, parcial ou finais) com discussão fundamentada.

- Relatos de graduação: publicação acadêmica que apresenta e discute resultados e processos produzidos em uma dada pesquisa científica, e se referem aos estudos relacionados aos projetos de pesquisa, extensão e ensino; iniciação científica; e trabalhos de conclusão de curso. Deve ser uma produção original, com clareza nos métodos científicos adotados, rigorosa fundamentação teórica e apresentação dos resultados alcançados. Devem ser, necessariamente, publicados em coautoria com os(as) docentes orientadores(as).

- Relatos de experiência: visa descrever minuciosamente uma dada experiência que possa contribuir de forma relevante para as áreas de foco e escopo da revista. Tal descrição considera desde uma vivência profissional até uma prática local, cultural ou popular, com vistas a contribuir no diálogo de saberes, fomentando o debate, intercâmbio e proposição de ideias para a melhor compreensão do fenômeno do

turismo. Podem ser publicados relatos tanto de membros da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa em geral.

- Debates teóricos e metodológicos contemporâneos: visa tratar de conceitos, teorias e metodologias contemporâneas à práxis do fenômeno do turismo, com vistas a embasar aportes e marcos teóricos que possam fundamentar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Devem ser, necessariamente, publicados por autor(es) e/ou autora(s) com titulação de doutorado.

- Resenhas: tem como principal objetivo analisar uma publicação nacional ou estrangeira (produções audiovisuais, publicações técnicas, livros, capítulos, legislação, dentre outros) que trate de tema adequado ao foco ou escopo da revista.

- Entrevistas: tem como principal objetivo publicar entrevistas realizadas com autores(as), autoridades reconhecidas no campo acadêmico ou profissional e outras personalidades que contribuem para o debate relacionado ao fenômeno do turismo.

### **Edições temáticas**

A revista é aberta a números temáticos organizados a partir de edital próprio. Além disso, a REVISPATTTUR publica dossiês que tenham uma temática/orientação específica. Além dos manuscritos, estas edições temáticas devem conter uma apresentação geral que destaque o tema/contexto proposto pelos organizadores(as).

### **Submissão:**

Para enviar o seu trabalho para a REVISPATTTUR você deverá realizar o cadastro no site. Se você já possui um login e senha de acesso *clique aqui*. Se você ainda não é cadastrado, *clique aqui*.

Após realizar o seu cadastro, faça o acesso com seu login e senha para submissão do seu manuscrito. Utilize a opção **Nova submissão** e verifique as **Diretrizes para o(s) autor(es) e autora(s)**. Lembre-se que é necessário cadastrar todos os(as) autores(as) que participaram da elaboração do trabalho. Para concluir o cadastro do(s) autor(es) e/ou autora(s) é necessário informar o link do Currículo Lattes e o ORCID de todos eles. Por isso, sugerimos que o(a) autor(a) e os co-autores(as) realizem, primeiramente, seus cadastros nessas plataformas.

### **Processo de Avaliação pelos Pares:**

Os autores e autoras devem submeter seus trabalhos para a avaliação dessa Revista utilizando o sistema OJS (*Open Journal Systems*), em conformidade com as **Diretrizes para o(s) autor(es) e autora(s)**, sendo que os mesmos não podem ter sido submetidos, concomitantemente, para outra revista.

Ao serem recebidos, os trabalhos passam por uma pré-avaliação editorial para a verificação do cumprimento das normas definidas nas **Diretrizes para o(s) autor(es) e autora(s)** e o enquadramento no **Foco e Escopo** da revista. Na sequência, cumprindo estes requisitos, os artigos serão submetidos à apreciação anônima de pelo menos dois pareceristas, pelo processo de duplo parecer cego (*Double Blind Review*).

Para assegurar a avaliação cega por pares, o(s) autor(es) e autora(s) devem tomar todos os cuidados possíveis para não revelar a identidade dos mesmos durante o processo. Isto exige que autores(as), editores(as) e avaliadores(as) (passíveis de enviar documentos pelo sistema como parte do processo de avaliação) tomem algumas precauções com o texto e as propriedades do documento:

- O(s) autor(es) e/ou autora(s) do documento devem excluir do texto seus nomes, substituindo por "Autor" e o ano em referências e notas de rodapé, em vez de nomes de autores, título do artigo, etc.

- A identificação do(s) autor(es) e autora(s) devem ser removidas das propriedades do documento, antes da submissão do trabalho na plataforma. Estas orientações valem para todos os documentos a serem enviados pela plataforma, desde a submissão inicial até a avaliação final do trabalho. Maiores informações: <https://aredeurbana.com/2020/07/07/como-remover-autoria-de-arquivos-do-word/>

O Editorial da Revista orienta os(as) avaliadores(as) que realizem uma criteriosa revisão dos trabalhos indicando, quando necessário, as sugestões e recomendações que serão repassadas ao(s) autor(es) e autora(s), sendo que as sugestões têm caráter facultativo e as recomendações têm caráter obrigatório. Os avaliadores(as) recebem uma ficha de avaliação para revisarem o trabalho, as quais serão encaminhadas ao(s) autor(es) e autora(s) juntamente com o parecer final da submissão. Em caso de pareceres contraditórios, o trabalho poderá ser enviado para um terceiro parecerista.

Por fim, os(as) avaliadores(as) indicam o resultado de sua avaliação, podendo receber os seguintes pareceres: Aprovação, Aprovação após adequações obrigatórias; Reprovação.

Os trabalhos com parecer “Aprovação após adequações obrigatórias” serão devolvidos para que o(s) autor(es) e autora(s) realizem os ajustes solicitados, com prazo

pré-determinado para devolução do documento, sendo que as adequações serão avaliadas pelos editores e/ou avaliadores(as) da Revista.

Os trabalhos submetidos à revista serão dispostos em fila de textos para avaliação, por ordem de chegada.

### **Política de Acesso Livre**

A REVISPATTTUR oferece acesso livre e gratuito a todo o seu conteúdo por meio do *Website* da Revista, sendo que seus usuários podem ler, baixar, copiar, distribuir e imprimir os textos completos da revista sem solicitar autorização, desde que para fins não comerciais e dando os devidos créditos. Assim, estamos seguindo o princípio *Open Access*, de disponibilização gratuita do conteúdo, visando maior democratização do acesso ao conhecimento científico.

A REVISPATTTUR está licenciada sob uma licença *Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International* (CC BY-NC 4.0). Ao enviar seu trabalho, o interessado confirma que é(são) o(s) autor(es) ou autora(s) e possui os direitos autorais sob seu conteúdo. Confirma, também, que o trabalho é original e inédito e que concorda com os termos da referida licença.

### **Aspectos éticos**

Questões éticas relacionadas à pesquisa envolvendo seres humanos são de responsabilidade única dos autores. Todos os trabalhos resultantes de pesquisas que envolvam sujeitos humanos terão sua publicação condicionada ao cumprimento dos princípios éticos, que deverão ser claramente descritos nos procedimentos metodológicos.

A REVISPATTTUR segue os padrões nacionais e internacionais de aspectos éticos relacionados à pesquisa com seres humanos (Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 510/2016). Para o fomento a boas práticas editoriais, as questões éticas que não estão relacionadas diretamente à pesquisa com seres humanos devem seguir as Condutas éticas internacionais (Committee on Publication Ethics - COPE).

### **Política de Arquivamento Digital:**

Todos os números da REVISPATTTUR estão arquivados e disponíveis em:

<https://>

### **Política anti-plágio:**

Ao submeter seus trabalhos à REVISPATTTUR o(s) autor(es) e autora(s) atestam que não estão infringindo nenhum princípio de integridade acadêmica, não estão incorrendo em plágio, autoplágio ou publicação redundante. Desta forma, as normas para submissão de trabalhos para essa Revista exigem do autor(es) e autora(s) que as obras e documentos citados no textos sejam devidamente referenciadas.

### **Contatos:**

Editor-chefe: Raquel Faria Scalco

Email: [raquel.scalco@ufvjm.edu.br](mailto:raquel.scalco@ufvjm.edu.br)

Endereço: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK - Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - Gabinete 58. Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP 39100-000.

### **Declaração de Privacidade**

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

### **Equipe Editorial**

#### **Editores:**

Raquel Faria Scalco - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Diamantina/MG. Brasil. E-mail: [raquel.scalco@ufvjm.edu.br](mailto:raquel.scalco@ufvjm.edu.br).

Camila Teixeira Heleno – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Diamantina/MG. Brasil. E-mail: [camila.heleno@ufvjm.edu.br](mailto:camila.heleno@ufvjm.edu.br)

#### **Conselho editorial:**

- Alba Simon - Assessora Parlamentar da Frente Parlamentar Ambientalista na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro (RJ) –E-mail: [albasimon7@gmail.com](mailto:albasimon7@gmail.com)

- Everaldo Batista da Costa - Universidade de Brasília, UnB, Brasília/DF. Brasil - E-mail: [everaldocosta@unb.br](mailto:everaldocosta@unb.br)

- Maria Cláudia Almeida Orlando Magnani – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina/MG. Brasil. E-mail: [mclaudia.magnani@ufvjm.edu.br](mailto:mclaudia.magnani@ufvjm.edu.br)
- Marcelo Horacio Impemba - Universidad Nacional de Comahue - San Martin de los Andes (Argentina) – E-mail: [impemba@smandes.com.ar](mailto:impemba@smandes.com.ar)
- Virginia Martins Fonseca – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina/MG. Brasil. E-mail: [virginia.martins@ufvjm.edu.br](mailto:virginia.martins@ufvjm.edu.br).
- Zysman Neiman - Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) - Diadema (SP) - [zneiman@gmail.com](mailto:zneiman@gmail.com)

### **Comité Científico:**

- Alan Faber do Nascimento – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina/MG. Brasil. E-mail: [alan.faber@ufvjm.edu.br](mailto:alan.faber@ufvjm.edu.br).
- Altair Sancho Pivoto - Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)- Juiz de Fora (MG) – E-mail: [altairsancho@hotmail.com](mailto:altairsancho@hotmail.com)
- Angela Teberga de Paula. Universidade de Brasília (UnB) – Brasília/DF. E-mail: [angela.teberga@gmail.com](mailto:angela.teberga@gmail.com)
- Bernardo Machado Gontijo – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte/MG. E-mail: [gontijob9@gmail.com](mailto:gontijob9@gmail.com)
- Clara Carvalho de Lemos - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Rio de Janeiro (RJ) – E-mail: [claralemos@yahoo.com](mailto:claralemos@yahoo.com)
- Cynthia Regina Fonte Boa Pinto – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina/MG. Brasil. E-mail: [cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br](mailto:cynthia.fonteboa@ufvjm.edu.br)
- Daniella de Souza Marcondes - Doutoranda em Mudança Social e Participação Política EACH/Universidade de São Paulo - Ilhabela (SP) – E-mail: [d.marcdes@gmail.com](mailto:d.marcdes@gmail.com)
- Elaine Santos Teixeira – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina/MG. Brasil. E-mail: [nana.turismoufvjm@gmail.com](mailto:nana.turismoufvjm@gmail.com)
- Fernanda de Alencar Machado - Universidade Federal do Sul da Bahia. Teixeira de Freitas/BA. E-mail: [femachado.ufsb@gmail.com](mailto:femachado.ufsb@gmail.com)
- Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varajão – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina/MG. Brasil. E-mail: [guilhermefdcv@ufvjm.edu.br](mailto:guilhermefdcv@ufvjm.edu.br)
- Gustavo Aveiro de Araújo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina/MG. Brasil. E-mail: [gustavo.dearaujo@ufvjm.edu.br](mailto:gustavo.dearaujo@ufvjm.edu.br)

- Hugo Rodrigues de Araujo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina/MG. Brasil. E-mail: [hugo.araujo@ufvjm.edu.br](mailto:hugo.araujo@ufvjm.edu.br)
- Maria Angélica Maciel Costa - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) - Seropédica (RJ) – E-mail: [mangelicame@hotmail.com](mailto:mangelicame@hotmail.com)
- Sidnei Raimundo - Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (USP) - São Paulo (SP) - E-mail: [sraimundo@usp.br](mailto:sraimundo@usp.br)
- Solano de Souza Braga – Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto/MG. Brasil. E-mail: [solano@ufop.edu.br](mailto:solano@ufop.edu.br)
- Zysman Neiman - Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) - Diadema (SP) - [zneiman@gmail.com](mailto:zneiman@gmail.com)
- Yasmin Nasri - Doutoranda Programa EICOS/Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Rio de Janeiro (RJ) – E-mail: [yasmin.nasri@hotmail.com](mailto:yasmin.nasri@hotmail.com)

#### **DIRETRIZES PARA AUTORES(AS):**

A REVISPATTTUR não aplica taxas de submissão, publicação ou de qualquer outra natureza em seus processos, sendo um veículo científico voltado a comunidade científica regional, nacional e internacional.

#### **Apresentação dos Originais**

Todos os textos submetidos à REVISPATTTUR devem ser apresentados em formato eletrônico, digitados em processadores de texto, como Word ou compatível com ele.

O(s) autor(es) e autora(s) devem baixar os **Templates** (Folha de Rosto e Artigo) para seguir rigorosamente suas orientações, com o intuito de respeitar toda a diagramação pré-estabelecida no arquivo.

#### **Estrutura da folha de rosto:**

A folha de rosto deve conter título no idioma original e esclarecimento da procedência do artigo [tese ou projeto de pesquisa financiado, com as informações em até 2 linhas]. Se houver mais de um autor(a), o(s) mesmo(s) deve(m) ser claramente identificado(s). Não serão aceitos artigos com mais de 5 autores. Na folha de rosto devem ser apresentados os seguintes dados dos autores:

Dados pessoais de cada autor(es) e/ou autora(s): nome, formação e titulação, endereço, instituição, correio eletrônico, orcid ID (**obrigatórios**) e link do Currículo Lattes (**obrigatório para autor(es) e autora(s) brasileiros**).

### **Estrutura dos manuscritos:**

Para os artigos científicos, relatos de graduação, relatos de experiência, debates teóricos e metodológicos contemporâneos, seguir a estrutura abaixo:

- título em dois idiomas (português, espanhol e/ou inglês);
- resumo em dois idiomas (português, espanhol e/ou inglês);
- palavras-chave (até 5) em dois idiomas (português, espanhol e/ou inglês), seguindo o Tesouro Brasileiro de Turismo. <http://www2.eca.usp.br/tesauroturismo/vocab/index.php>
- são tópicos obrigatórios: Introdução, Metodologia, Referencial teórico, Resultados, Discussão, Considerações finais ou Conclusões e Referências. Os tópicos podem ser nomeados de acordo com a preferência do(s) autor(es) e autora(s).
- corpo do texto, imagens, tabelas, quadros, notas de rodapé, etc, se houver (inseridos no corpo do texto);
- referências em ordem alfabética;

Para as resenhas e entrevistas, a estrutura é mais livre, devendo seguir o modelo do template no que se referem às demais orientações, inserindo o título também em dois idiomas.

Os artigos científicos e os debates teóricos e metodológicos contemporâneos, sempre inéditos, devem conter um **mínimo de 15 e máximo de 25 páginas**. Os relatos de graduação e relatos de experiência devem ter o **mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas**. As resenhas e entrevistas devem ter **entre 3 e 5 páginas**. Em todos os tipos de publicação as margens devem ter: esquerda e superior de 3,0 cm e margens direita e inferior de 2,0 cm. Para o corpo do texto, citações diretas curtas e citações indiretas usar fonte Arial tamanho 11, espaçamento entre linhas de 1,5, justificado, com parágrafo de 1,25. As citações diretas longas devem vir com recuo de 4,0 cm, espaçamento entrelinhas simples e fonte Arial tamanho 9 (*seguir modelo do Template*).

Na primeira página, o título do artigo deve ser digitado em fonte Arial, caixa baixa, com a primeira letra em Maiúscula, tamanho 14, em negrito, centralizado no alto

da página, com espaçamento simples entre linhas. O título em outro idioma (português, espanhol e/ou inglês) deve seguir a mesma formatação;

- O primeiro resumo deve estar no idioma em que será redigido o artigo.

- Deve constar, pelo menos, um resumo em outro idioma, seja este português, espanhol ou inglês, a depender do idioma em que será redigido o artigo. Em quaisquer situações, este deve ser feito por profissional do idioma;

- Resumo (em português), Resumen (em espanhol) ou Abstract (em inglês) devem ser em fonte Arial, **tamanho 10**, justificados, com espaçamento simples entre linhas, **contendo de 150 a 200 palavras**. As palavras-chave devem ser entre três e cinco, separadas entre si por ponto e vírgula, grafadas em letras minúsculas e devem ser apresentadas em dois idiomas (português, espanhol e/ou inglês), dispostas logo abaixo de cada resumo, respectivamente (*seguir modelo do Template*).

- Os subtítulos são diferenciados graficamente entre seções de hierarquia iguais (todos em fonte Arial 13, negrito, alinhados à esquerda e somente com a primeira letra em maiúscula). Caso haja hierarquias inferiores em cada seção do artigo, utilizar Arial 11, negrito. Não iniciar nova página para nenhuma seção.

- Não se utilizará notas de fim. As notas de rodapé serão permitidas, mas devem ser utilizadas com parcimônia, somente para aqueles casos estritamente necessários. Devem vir em fonte Arial tamanho 9, justificado, espaçamento simples e em número sequencial (*seguir modelo do Template*).

- Ilustrações, tabelas, gráficos, figuras e similares devem ser anunciados e inseridos no corpo do texto (nunca como anexos), o mais próximo possível da sua menção inicial. Todas as imagens/mapas/gráficos/tabelas/outros apresentados no texto devem ser numerados sequencialmente e denominados figuras. Não há distinção entre os tipos de figuras nessa contagem. A numeração e títulos de cada um desses elementos virão na parte superior dos mesmos e as respectivas legendas ou fontes, na parte inferior (*ver Template*). Utiliza-se, para tanto, fonte Arial 10 e espaçamento simples.

- As tabelas e quadros deverão ser devidamente formatadas, de acordo com os recursos próprios do Word ou editor compatível, utilizando a opção “Inserir Tabela”. Após a inserção, deixar a tabela sem bordas.

- As referências devem vir em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores, com espaçamento entrelinhas simples, com recuo especial de deslocamento de 1 cm, fonte Arial 9 (*seguir modelo do Template*).

- Para submeter o manuscrito, o(s) autor(es) e autora(s) devem fazer um upload no sistema da revista, com o arquivo correto, em formato Word 2003 ou mais recente, com tamanho máximo de 4 Mb. (*Clique aqui para submissão*)

- A apresentação de informações numéricas e estatísticas devem seguir rigorosamente as recomendações do manual APA 6a edição.

- Recomendamos que os autores adotem em seu manuscrito as normas do manual APA 6a edição e as diretrizes aos autores aqui especificadas. **Manuscritos que não sigam esta orientação serão recusados pela REVISPATTTUR, e não serão encaminhados para avaliação pelos pares.** Como fonte para se seguir as normas de publicação da APA 6a edição, recomenda-se a consulta aos seguintes endereços:

<http://www.apastyle.org/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece a Política de Periódicos Científicos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 187ª reunião, sendo a 135ª em caráter ordinário:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Portal de Periódicos da UFVJM, bem como normatizar os procedimentos para criação, inclusão e permanência de cada publicação no Portal.

**§1º.** O Portal de Periódicos será vinculado ao Sistema de Bibliotecas da UFVJM.

**§2º.** Compete ao Portal de Periódicos:

**I** - elaborar e manter atualizada a documentação do Portal;

**II** - promover a divulgação do Portal;

**III** - assessorar na migração da coleção retrospectiva dos periódicos;

**IV** - assessorar na indexação das publicações, em bases de dados, diretórios, portais de informações e em outros mecanismos de divulgação, visando o alcance da produção intelectual das publicações nacional e internacionalmente;

**V** - desenvolver, manter, aperfeiçoar e disseminar padrões editoriais;

**VI** - identificar as demandas dos editores dos periódicos, avaliando as possibilidades de atendimento;

**VII** - promover junto com a DTI, atualizações das versões do software Open Journal Systems (OJS).

**Art. 2º.** Considera-se periódico científico institucionalmente vinculado à UFVJM revistas criadas e editadas pelos membros da comunidade acadêmica na forma de publicação seriada de artigos inéditos e que contenha o Número Internacional Normalizado das Publicações em Série (ISSN-International Standard Serial Number).

**Art. 3º.** As revistas poderão ser financiadas pelas unidades organizacionais da UFVJM, conforme disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo Único:** As revistas poderão ser financiadas por agências de fomento e fundações de apoio.

**Art. 4º.** As propostas de criação, reestruturação e extinção de periódicos serão deliberadas pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

**Art. 5º.** As congregações das unidade acadêmicas deverão observar os seguintes requisitos para aprovar a criação de novas revistas:

I - Equipe mínima para editoração e normatização da revista;

II - Proposta em conformidade com as exigências da área de conhecimento;

III - Ineditismo da proposta, caso seja de área do conhecimento que já tenha revista existente na UFVJM;

IV - Pertinência da proposta editorial com os objetivos institucionais da unidade acadêmica e da UFVJM;

**Art. 6º.** Revistas já existentes e editoradas por membros da comunidade acadêmica poderão ser convalidadas pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

**Art. 7º.** Caso um novo periódico seja aprovado, a inclusão da revista no portal será feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação que fornecerá endereço eletrônico e acesso ao sistema Open Journal Systems (OJS).

**Art. 8º.** Os editores das revistas serão responsáveis pela condução do processo editorial.

**§1º.** Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista, servidor da UFVJM, a responsabilidade por manter atualizadas as informações básicas das publicações.

**§2º.** Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista adotar padrões de boas práticas de comunicação científica.

**§3º.** Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista adotar a utilização de mecanismos antiplágio para a verificação de originalidade dos artigos previamente à sua publicação.

**Art. 9º.** A reitoria poderá criar comissão própria institucional para incentivo, acompanhamento e estruturação das publicações periódicas da UFVJM.

**Art. 10º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

**Art. 11º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**JANIR ALVES SOARES**

Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0820348** e o código CRC **EE83E812**.

Referência: Processo nº 23086.001037/2022-71

SEI nº 0820348

## RESOLUÇÃO No xx, DE XX DE XXXX DE 2022

*Estabelece a Política de Periódicos Científicos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de criar mecanismos institucionais para criação, editoração e armazenamento de revistas científicas, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Portal de Periódicos da UFVJM, bem como normatizar os procedimentos para criação, inclusão e permanência de cada publicação no Portal.

Art. 2º Considera-se periódico científico, institucionalmente vinculado à UFVJM, aquelas revistas criadas e editadas pelos membros da comunidade acadêmica na forma de publicação seriada de artigos inéditos e que contenha o Número Internacional Normalizado das Publicações em Série (ISSN-International Standard Serial Number).

Art. 3º As revistas poderão ser financiadas pelas unidades organizacionais da UFVJM, conforme disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo Único:** As revistas poderão ser financiadas por agências de fomento e fundações de apoio.

Art. 4º As propostas de criação, reestruturação e extinção de novos periódicos deverão ser submetidas à Congregação da respectiva Unidade Acadêmica.

**Art 5º** As Congregações das Unidade Acadêmicas deverão observar os seguintes requisitos para aprovar a criação de novas revistas:

I- Equipe mínima para editoração e normatização da revista.

II- Proposta em conformidade com as exigências da área de conhecimento.

**[1] Comentário:** a criação e manutenção de periódico raramente é um projeto pessoal, dado volume de trabalho etc. recomendaria vincular aos cursos de graduação ou pós-graduação ou unidades acadêmicas ou grupos de pesquisa, evitando a vinculação ao servidor de forma direta (na figura do "membro").

**[2] Comentário:** Estamos no processo de criação de uma revista do curso de Turismo. Nesse sentido, obtivemos informação de que o ISSN só é fornecido às revistas após o segundo volume. Seria interessante inserir um parágrafo único dizendo desse tempo de adequação, para que isso não seja um impeditivo para as revistas que estão em processo de criação possam se vincular ao portal de periódicos da UFVJM.

**[3] Comentário:** Proposta de redação: "Parágrafo único: Novas revistas terão o prazo equivalente a dois números publicados, de acordo com sua periodicidade, para disponibilizarem o ISSN."

**[4] Comentário:** importante ampliar essa opção, considerando o novo marco da C&T, em que as organizações da sociedade civil podem demandar e apoiar financeiramente atividades nas instituições públicas. Recomendação: Os periódicos vinculados à UFVJM podem receber apoio, inclusive financeiro, de agências de fomento, fundações de apoio ou organizações da sociedade civil (ajustar a redação para atender ao Marco).

III- Ineditismo da proposta, caso seja de área do conhecimento que já tenha revista existente na UFVJM.

IV- Pertinência da proposta editorial com os objetivos institucionais da unidade acadêmica e da UFVJM.

**[5] Comentário:** Reforço importância de recomendar vinculação aos cursos (graduação e pós) ou a grupos de pesquisa ou outros... para que as revistas contribuam no propósito de fazer científico universitário.

Art 6º Revistas já existentes e editoradas por membros da comunidade acadêmica poderão ser convalidadas pela Congregação.

Art 7º Caso um novo periódico seja aprovado, a inclusão da revista no portal será feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação, que fornecerá endereço eletrônico e acesso ao sistema [Open Journal Systems \(OJS\)](#).

Art. 8º Os editores das revistas serão responsáveis pela condução do processo editorial.

Parágrafo Único: É obrigação do editor da revista manter atualizadas as informações básicas das publicações.

Art. 9º A reitoria poderá criar comissão própria institucional para incentivo, acompanhamento e estruturação das publicações periódicas da UFVJM.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelas Congregações das Unidades Acadêmicas.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JANIR ALVES SOARES

Reitor

raquel.scalco@yahoo.com.br | REVISPATTTUR - raquel | Meu Drive - Google Drive | REVISTAS RESOLUÇÃO | SEI - Processo | Solicitar ISSN

Portal do Governo Brasileiro | Atualize sua Barra de Governo

Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para a busca | Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

# Centro Brasileiro do ISSN

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Buscar no portal

Perguntas frequentes | IBICT | MCTIC

PÁGINA INICIAL > SOLICITAR ISSN



**Solicitar ISSN**

Para todos os tipos de suporte da publicação, além do envio dos documentos, o Centro Brasileiro do ISSN (CBISSN) observará:

1. Se o título aparece escrito de forma idêntica em todos os locais da publicação (ex.: capa, folha de rosto, expediente, editorial ou apresentação etc);
2. Se a publicação apresenta designação numérica e/ou cronológica (ano, volume, fascículo), na capa do periódico, independente de possuir a menção de periodicidade;
  - O termo edição não deverá ser usado na área de designação numérica para publicações periódicas (Fonte: ABNT NBR 6021:2015. 5.7.2.3).
3. Se a instituição responsável (autor corporativo) apresenta o logradouro completo no expediente, editorial ou na folha de rosto da publicação;

Normas-Debate-....docx | Normas-Debate-....docx | Exibir todos

raquel.scalco@yahoo.com.br | REVISPATTTUR - raquel | Meu Drive - Google Drive | REVISTAS RESOLUÇÃO | SEI - Processo | Solicitar ISSN

Publicações que recebem o ISSN

Publicações que não recebem o ISSN

Orientações para impressão do ISSN

**Solicitar ISSN**

Publicação impressa

Publicação eletrônica

Prazo

Transferência de titularidade

Perguntas frequentes

Fale conosco

ACESSO À INFORMAÇÃO

Institucional

4. Se for solicitar dois ISSN para o mesmo título em suportes diferentes (físico e eletrônico), cada solicitação deverá vir acompanhada de seu próprio formulário e documentos.

5. Para comprovação de periodicidade, no caso dos **Anais de eventos**, o ISSN somente poderá ser solicitado após o segundo número publicado, tendo o mesmo título e o mesmo suporte. O código ISSN será retroagido ao primeiro número;

6. Para comprovação de periodicidade, no caso de **publicações de divulgação**, o ISSN somente poderá ser solicitado após o segundo número publicado. O código ISSN será retroagido ao primeiro número.

7. Não são cobradas taxas para a emissão do código ISSN.

8. O prazo para atendimento da demanda é, em média, de dez dias, podendo variar conforme a demanda de solicitações.

**Observações:**

- Caso a publicação seja encerrada, o CBISSN deverá ser informado em que volume, número e ano a mesma deixou de ser publicada;
- O procedimento para a solicitação de ISSN para Anais de evento é o mesmo quando para periódicos;
- O código ISSN é único para todas as edições se não houver modificação no título ou no suporte da publicação (Impresso, CD-Rom, On-line);
- O Centro Brasileiro do ISSN não faz análise prévia de documentos enviados pelo e-mail;
- Qualquer mudança na URL da publicação o Centro Brasileiro do ISSN (CBISSN) deverá ser informado por e-mail (cbissn@ibict.br);
- Por meio do **Portal ISSN**, gerenciado pelo Centro Internacional do ISSN, é possível consultar as publicações seriadas que tiveram código ISSN atribuído. Informamos que, após atribuição do código ISSN pelo Centro Brasileiro do ISSN (CBISSN), o prazo para que a publicação seriada esteja disponível no Portal Internacional do

Normas-Debate-....docx | Normas-Debate-....docx | Exibir todos

raquel.scalco@yahoo.com.br | REVISPATTTUR - raquel | Meu Drive - Google Drive | REVISTAS RESOLUÇÃO | SEI - Processo | Solicitar ISSN

Não seguro | cbissn.ibict.br/index.php/solicitar-issn

ACESSO À INFORMAÇÃO

Institucional

CENTRAL DE CONTEÚDOS

- Imagens
- Vídeos
- Áudios
- Publicações
- Aplicativos

- Qualquer mudança na URL da publicação o Centro Brasileiro do ISSN (CBISSN) deverá ser informado por e-mail (cbissn@ibict.br);
- Por meio do [Portal ISSN](#), gerenciado pelo Centro Internacional do ISSN, é possível consultar as publicações seriadas que tiveram código ISSN atribuído. Informamos que, após atribuição do código ISSN pelo Centro Brasileiro do ISSN (CBISSN), o prazo para que a publicação seriada esteja disponível no Portal Internacional do ISSN será de 24 horas.

**Excepcionalmente, devido à pandemia da Covid-19, o Centro Brasileiro do ISSN (CBISSN) passou a receber as solicitações para atribuição do código ISSN por e-mail.**

**Observações:**

- Encaminhar a solicitação do código ISSN pelo e-mail do Centro Brasileiro do ISSN (cbissn@ibict.br). Neste e-mail deverá encaminhar um único arquivo PDF, contendo o formulário do ISSN e os documentos referentes à publicação;
- No assunto do e-mail deverá ter o título de publicação e entre parênteses o suporte (on-line, impresso, pendrive, etc.);
- Se for solicitar dois códigos ISSN para o mesmo título, mas em suportes diferentes (físico e eletrônico), cada solicitação deverá vir acompanhada de seu arquivo PDF. Encaminhar um e-mail para cada solicitação, conforme orientações acima.

 

Normas-Debate-....docx | Normas-Debate-....docx | Exibir todos

14:29 17/03/2023



## **Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades

OFÍCIO Nº 121/2023/DIRFIH/FIH

Diamantina, 24 de abril de 2023.

Membros do Consepe

### **Assunto: Encaminha Despacho da Congregação e solicita providências.**

Prezados senhores,

Encaminhamos o Despacho Anexo (1052990), aprovando a criação da revista e informamos que, por se tratar de uma nova revista científica a mesma ainda não possui ISSN, o que, de acordo com o Centro Brasileiro de ISSN do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), só é possível a partir do segundo volume publicado, conforme consta em sua página eletrônica: "Para comprovação de periodicidade, no caso de publicações de divulgação, o ISSN somente poderá ser solicitado após o segundo número publicado. O código ISSN será retroagido ao primeiro número". Assim, a equipe editorial responsável pela criação da mesma tem trabalhado nesse sentido e se compromete a solicitar o ISSN tão logo seja possível.

Solicitamos ainda que seja avaliada a possibilidade de revisão do artigo 2º, da Resolução nº 17 de 22 de agosto de 2022, que trata da obrigatoriedade do ISSN para ser considerada revista institucionalmente vinculada à UFVJM e ao Portal de Periódicos da casa. Essa obrigatoriedade inviabiliza a criação de novas revistas e contraria a normativa nacional sobre o assunto. Sugerimos que o texto seja revisto, apontando a obrigatoriedade de ISSN a partir do segundo volume, para revistas em processo de criação.

Sugestão de complementação no artigo 2º, incluindo um parágrafo único com a seguinte redação: "Parágrafo único: Novas revistas terão o prazo equivalente a dois volumes publicados, de acordo com sua periodicidade, para disponibilizarem o ISSN."

Dessa maneira, encaminho as demandas para deliberação do CONSEPE.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

TERESA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO VALE  
Vice Diretora da FIH



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Vice-Diretor(a)**, em 24/04/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1052978** e o código CRC **37AE874B**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003748/2023-61

SEI nº 1052978

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DESPACHO**

Processo nº 23086.003053/2023-80

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

A **VICE DIREÇÃO DA FIH DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ENCAMINHA autorização dada, por unanimidade, em decisão da **105ª REUNIÃO ORDINÁRIA** da Congregação da FIH, realizada presencialmente, no dia 12 de abril, para a criação de revista do curso de Turismo, conforme processo 23086.003748/2023-61. Solicita inclusão de pauta no Consepe.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Vice-presidente de Congregação**, em 20/04/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1051586** e o código CRC **4A5A9410**.

**Referência:** Processo nº 23086.003053/2023-80

SEI nº 1051586



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
DOCUMENTO DESPACHO SANEADOR

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Decreto de 8 de agosto de 2019, Portaria 243 de 12 de fevereiro de 2020, artigo 5º, incisos LIV da Magna Carta de 1988, nos artigos 7º e 9º, Lei nº. 9.784, de 1999 e, supletivamente, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, resolve apresentar **histórico pormenorizado** para fins de conhecimento na íntegra do processo administrativo pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão para análise e deliberação.

<b>PROCESSO:</b>	23086.003748/2023-61
<b>TIPO DE PROCESSO</b>	Organização e Funcionamento
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Não identificada
<b>OBJETO</b>	Criação de revista
<b>INTERESSADO</b>	Diretora da FIH
<b>DATA DE RECEBIMENTO DO PROCESSO</b>	24/04/2023 12:12

**ANEXO I**

<b>DATA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO DO TEOR DO DOCUMENTO</b>
16/03/2023	(1016834)	OFÍCIO Nº 12/2023/DOCENTESTURIS/COORDTURIS/DIRFIH/FIH
16/03/2023	(1016837)	Proposta Revista Turismo
17/08/2022	(1016840)	Resolução 17/2022
	(1016846)	Proposta Resolução Revista
	(1016858)	Página IBICT (1016858)
24/04/2023	(1052978)	Ofício 121 - Encaminha as demandas para deliberação do CONSEPE

**DECISÃO**

**ENCAMINHAR** o processo ao Consepe para **inclusão do assunto em pauta de reunião ordinária**.

Diamantina, 04 de maio de 2023

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 12/05/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1063364** e o código CRC **4FA79E64**.

